

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (Não Desonerado)**

OBRA : E.M.E.I. Carmem Ferreira

LOCAL : Canoas / RS

BDI 1:	21,06%
--------	--------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) COM BDI	%	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04		
				R\$	%	% ACUM.	R\$	%	% ACUM.	R\$	%	% ACUM.	R\$	%	% ACUM.
1.1	MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO	R\$ 12.811,97	4,05%	R\$ 12.811,97	100%	100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 74.842,96	23,63%	R\$ 18.710,74	25%	25%	R\$ 18.710,74	25%	50%	R\$ 18.710,74	25%	75%	R\$ 18.710,74	25%	100%
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.197,07	0,69%	R\$ 2.197,07	100%	100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%
1.4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 6.610,37	2,09%	R\$ 6.610,37	100%	100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 220.130,33	69,50%	R\$ 44.026,07	20%	20%	R\$ 66.039,10	30%	50%	R\$ 66.039,10	30%	80%	R\$ 44.026,07	20%	100%
3	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 135,19	0,04%	R\$ -		0%	R\$ -		0%	R\$ -		0%	R\$ 135,19	100%	100%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 316.727,89</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 84.356,22</b>			<b>R\$ 84.749,84</b>			<b>R\$ 84.749,84</b>			<b>R\$ 62.872,00</b>		
		<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 84.356,22</b>			<b>R\$ 169.106,06</b>			<b>R\$ 253.855,89</b>			<b>R\$ 316.727,89</b>		
		<b>% ACUMULADO</b>		<b>27%</b>			<b>53%</b>			<b>80%</b>			<b>100%</b>		

EDUARDO VARGAS

## Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	
Nº do Contrato de Repasse	
Nome da Obra	E.M.E.I. Carmem Ferreira
Município da Obra	Canoas / RS
Tipo de Obra	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00%
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80%
(R) - Risco	1,27%
(DF) - Despesas Financeiras	1,00%
(L) - Lucro	6,50%
(I <sub>1</sub> ) - PIS	0,65%
(I <sub>2</sub> ) - COFINS	3,00%
(I <sub>3</sub> ) - ISS	3,00%
(I <sub>4</sub> ) - Contrib. Previdenciária	0,00%
<b>BDI Adotado</b>	<b>21,06%</b>

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín.	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I <sub>4</sub> ) contribuição previdenciária	21,06%

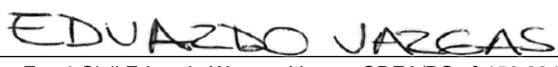
Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

### DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Canoas / RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador.

 Eng.º Civil Eduardo Wegner Vargas CREA/RS nº 159.984	Nº ART ou RRT do Orçamento
	03/11/2022
	Data